



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de **material e equipamentos de informática**, para atender às necessidades do **Município de Olho d'Água das Flores**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, 8 PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS). PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I3 OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.), VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMA DE 3.10 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 4 MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR3 DE 4 GB, DVD/RW, HD DE 500GB, FONTE ATX 500 W, PLACA DE VÍDEO 1GB, CONEXÕES DE VÍDEO: SAÍDA MULTI-VGA: HDMI/ DVI/ RGB- FULL HD. MONITOR LED 17" OU SUPERIOR, TECLADO ABNT II, MOUSE, CAIXAS DE SOM 2 CANAIS, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) DE 12 MESES. <b>(COTA PRINCIPAL DO LOTE 2 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	150
2	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, 8 PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS). PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I3 OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.), VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMA DE 3.10 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 4 MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR3 DE 4 GB, DVD/RW, HD DE 500GB, FONTE ATX 500 W, PLACA DE VÍDEO 1GB, CONEXÕES DE VÍDEO: SAÍDA MULTI-VGA: HDMI/ DVI/ RGB- FULL HD. MONITOR LED 17" OU SUPERIOR, TECLADO ABNT II, MOUSE, CAIXAS DE SOM 2 CANAIS, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) DE 12 MESES. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 1 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006)</b>	UNIDADE	25



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

3	NO BREAK 1500VA 8 TOMADAS MICROPROCESSADO ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO 4 ESTÁGIOS POTÊNCIA MÁXIMA 1500 VA INDICADOR LUMINOSO DE REDE 8 CONEXÕES ENTRADA /SAÍDA REQUISITOS DO SISTEMA REDE ELÉTRICA 115V E 220V VOLTAGEM BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 NOBREAK E MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 21,9X13,4X39,1CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 24,5X15,1X42,3CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 14,6KG PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 15,2KG GARANTIA DO FORNECEDOR 24 MESES. <b>(COTA PRINCIPAL DO LOTE 4 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006)</b>	UNIDADE	90
4	NO BREAK 1500VA 8 TOMADAS MICROPROCESSADO ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO 4 ESTÁGIOS POTÊNCIA MÁXIMA 1500 VA INDICADOR LUMINOSO DE REDE 8 CONEXÕES ENTRADA /SAÍDA REQUISITOS DO SISTEMA REDE ELÉTRICA 115V E 220V VOLTAGEM BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 NOBREAK E MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 21,9X13,4X39,1CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 24,5X15,1X42,3CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 14,6KG PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 15,2KG GARANTIA DO FORNECEDOR 24 MESES. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 3 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006)</b>	UNIDADE	16
5	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT - ESTABILIZADOR PARA PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. FILTRO DE LINHA INTERNO; 2. FUNÇÃO TRUE RMS; 3. POTÊNCIA: 500VA; 4. TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V - AUTOMÁTICO; 5. TENSÃO DE SAÍDA: 115V; 6. FREQUÊNCIA 60HZ; 7. FUSÍVEL: 6A; 8. TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 PARA 500 VA BIVOLT; 9. LED COM INDICAÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR; 10. GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	161
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CONEXÕES: USB 2.0 + (REDE ETHERNET RJ-45 E/OU WI-FI); PAINEL OPERACIONAL LCD; VELOCIDADE: 18PPM; CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS; BANDEJA: COMPATÍVEL COM A4, CAPACIDADE 150 FOLHAS; DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 (32 E 64 BITS); CABO USB INCLUSO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	26
7	ROTEADOR COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: PADRÕES: IEEE802.11B/G/N; 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 300MBPS; 4 PORTAS LAN/ETHERNET; CANAIS: 1-13 (BRASIL); WIRELESS; BIVOLT AUTOMÁTICO; WI-FI PARA DIVERSOS DISPOSITIVOS E GRANDES AMBIENTES; VELOCIDADE DE 300 MEGA; 4 PORTAS PARA CONECTAR DISPOSITIVOS QUE AINDA NÃO TEM WI-FI. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	34



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

8	CAIXA DE CABO LAN FTP CAT5E (BLINDADO) COR: PRETO TIPO: CAT5 APLICAÇÃO: REDES E CFTV BITOLA: 24 AWG FIO RÍGIDO BLINDAGEM: SIM ISOLAMENTO: TERMOPLÁSTICO REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMAS EMBALAGEM: CAIXA COM 305 METROS ESTRUTURADO: 4 PARES TRANÇADOS CONDUTORES: 8 X 24AWG (4 PARES) TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO COBREADO E PLÁSTICO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	33
9	CONECTOR RJ-45 CAT 6 (EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES) <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	PACOTE	250
10	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 500 W, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CABO 12V, CONECTOR DE 24 PINOS, CONECTOR P/ HD. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	60
11	MOUSE ÓPTICO USB, 1000 DPI, PRETO, COM TRÊS BOTÕES, SENDO UM DELES O BOTÃO DE ROLAGEM, CABO COM 1,6 METROS. AMBIDESTRO. MEDIDAS MÍNIMAS: 60 X 110 X 35 MM. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	125
12	TECLADO USB COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA. TECLADO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA; MODELO: ABNT 2; COR: PRETA; CONEXÃO USB. GARANTIA: 1 ANO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	125
13	BATERIA 3V, LÍTIO, CR 2032. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	140
14	HD 500GB INTERFACE: SATA III [6.0 GB/S] CAPACIDADE: 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM CACHÊ [BUFFER]: 32 MB. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	35
15	MEMÓRIA RAM: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEGMENTO: DESKTOP PADRÃO: DDR3 CAPACIDADE: 4GB FREQUÊNCIA: 1333MHZ LATÊNCIA: 9-9-9-24 PINAGEM: 240 PIN TENSÃO: 1,5V FORMATO DA MEMÓRIA: DIMM. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	30
16	PLACA MÃE PARA, PROCESSADORES INTEL CORE SERIES I7, I5, I3, CELERON E PENTIUM DA 4ª GERAÇÃO COM SOKET LGA-1150 COMPATÍVEL COM MEMÓRIAS DDR3 1600 / 1333 / 1066 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CANAL, 6 CONTROLADORES SERIAL ATA, SENDO 4 NO PADRÃO SATA III COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6.0 GB/S. - 9 PORTAS USB (6 PORTAS TRASEIRAS E 3 INTERNAS) SENDO 2 USB 3.0 COM TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDA DE ATÉ 5 GBPS. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	30
17	NOTEBOOK PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, PROCESSADOR COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SOQUETE FCBGA1356, FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR DE 2.50 GHZ À 3.10 GHZ, CACHE 4 MB SMARTCACHE, COM SUPORTE DE ATÉ 64GB DE MEMÓRIA;; MEMÓRIA 8GB DDR4; HD 1 TB SATA; PLACA DE VÍDEO DEDICADA RADEON R7 M445 4GB GDDR5; LEITOR DE CARTÕES, WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS; GARANTIA DE 2 ANOS ON-SITE. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	27



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

18	SMART TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI, 1 USB, HI-FI INTEGRADO, 120HZ, COM TECNOLOGIA DE TELA LED, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 46,3X74,5X15CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	25
19	SCANNER COM CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM USB 3.0; SUPORTE PARA WINDOWS 10 (32 BITS E 64 BITS), WINDOWS 7 SP1 (32 BITS E 64 BITS), WINDOWS SERVER 2012 64 BITS; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 30 PPM OU MAIOR; TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 356 MM, RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 DPI; DISPLAY LCD DE CONTROLE DO OPERADOR; VOLTAGEM BIVOLT; CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS: BRILHO/CONTRASTE AUTOMÁTICO, BALANÇO AUTOMÁTICO DE CORES, PREENCHIMENTO DE ORIFÍCIO CIRCULAR/RETANGULAR, FILTRO DE RISCOS, AJUSTE APRIMORADO DE CORES, GERENCIAMENTO APRIMORADO DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO COM BASE NO CONTEÚDO OU NO TAMANHO DO ARQUIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	8
20	MONITOR LED HD 19,5 - MONITOR LED HD, COM 19,5 POLEGADAS, CONTRASTE 5.000.000:1, RESOLUÇÃO DE 1600X900, PIXEL PITCH DE 0,2712*RGB(H)MM X 0,2626(V)MM, SUPORTE DE CORES DE 16,7M. TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG). ÂNGULO DE VISÃO: H:170°/V:160°. FREQUENCIA HORIZONTAL/VERTICAL: 30~83KHZ/56~75HZ. REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H). ENTRADA DE SINAL DVI E D-SUB(RGB). RECURSOS: ECONOMIA DE ENERGIA, READER MODE, PLUG & PLAY, PIVOT E AJUSTE DE ALTURA (110 MM), FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE (100X100MM). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXEMPLO QUE ATENDE: LG 20M35PD-M. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	83
21	BATERIA SELADA, TENSÃO 12 V, AMPERAGEM 7 AH, APLICAÇÃO NO BREAK. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	80
22	FONTE, COM VOLTAGEM 450W OU SUPERIOR, NÃO MODULAR, PADRÃO ATX, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVA (PFC ATIVO), CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	27



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

23	ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CHIPSET RALINK RT5370 - COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N (DRAFT 2.0), IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - FREQUÊNCIA: 2.4GHZ ISM BAND (INDUSTRIAL SCIENTIFIC MEDICAL) - VELOCIDADE DE ATÉ 300MBPS - CANAL 1-14 CANAIS (SELEÇÃO DE DOMÍNIO UNIVERSAL) - SEGURANÇA DE DADOR CRIPTOGRAFIA WEP 16/128BIT - SUPORTA 64/128BIT WEP, BEM COMO CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA1-PSK - SUPORTA WINDOWS 2000, XP, VISTA, WIN7 - INTERFACE DO HOST: ALTA VELOCIDADE USB2.011 - ANTENA DE GANHO DE 2DBI - COMPATÍVEL APENAS COM COMPUTADORES! CARACTERÍSTICAS - IDEAL PARA NAVEGAÇÃO A INTERNET E JOGOS ONLINE - FORNECE DOIS MODOS DE TRABALHO: INFRAESTRUTURA E AD-HOC - TECNOLOGIA CCA MELHORA A ESTABILIDADE DE SEU SINAL AUTOMATICAMENTE, EVITANDO CONFLITOS DE CANAL - QUICK SECURE SETUP - CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA SEM FIO FÁCIL, EM UM CLICK DE BOTÃO QSS - SUPORTA A TECNOLOGIA MÓVEL SEM FIO DE ALTA EFICIÊNCIA - PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS 802,11B/G/N ITENS INCLUSOS 01 ADAPTADOR USB WIRELESS 01 ANTENA 2DBI 01 CD DE INSTALAÇÃO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	112
24	IMPRESSORA MATRICIAL - Tecnologia de impressão: - Impressora matricial de 9 agulhas - Velocidade de impressão: - Rascunho de Ultra Velocidad e: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi) - Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi) - Rascunho: 463 CPS (10 cpi) - Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi) - Dire ção de impressão: Lógica bidireccional que visa a impressão de texto e gráficos. A impressão unidireccional de texto ou gráficos pode ser selecionada utilizando comandos de software. - Conjuntos de caractere: 13 tabelas de caracteres / 13 conjuntos de caracteres de países internacionais. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	3
25	PENDRIVE 32 GB. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	64
26	IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPOM NÃO FISCAL, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARALELA OU USB, USO DE ROLO DE APROX. 80 MM, LARGURA DE IMPRESSÃO APROX. 72 MM/576 PONTOS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROX. DE 100 MM/S, CORTE AUTOMÁTICO DE GUILHOTINA, TENSÃO 110V. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	10
27	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL TÉRMICO, COR AMARELA, LARGURA 80 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA VIA, GRAMATURA 52A 64 G/M2. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	50



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

28	PROJETOR PORTÁTIL MULTIMÍDIA (DATA SHOW), COM NO MÍNIMO 3.200 LÚMENS. DISTÂNCIA PROJEÇÃO MÍNIMA DE 1,77 A 2,4M, COM ENTRADAS MÍNIMAS RCA, S-VÍDEO, HDMI, VGA E USB-A. CONTRASTE MÍNIMO DE 15.000/1. RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 (SVGA). MÉTODOS DE PROJEÇÕES: MONTAGEM FRONTAL, RETROPROJEÇÃO E PENDURADO DO TETO. AJUSTE DE FOCO MANUAL MÍNIMO DE 1.0 A 1.35. AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA IMAGEM VERTICAL, HORIZONTAL E TRAPÉZIO: + - 30 GRAUS. FORMATOS DE EXIBIÇÃO 4:3 E 16:9 (WIDESCREEN). MENU DAS OPÇÕES EM PORTUGUÊS. VOLTAGEM: BIVOLT. COM BOLSA DE TRANSPORTE. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	12
29	TELA DE PROJECAO - TELA PROJEÇÃO, 100 POLEGADAS, TIPO TRIPÉ. PORTÁTIL, USO PROFISSIONAL E CORPORATIVO. TECIDO VINIL CONVENCIONAL 1.0. PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA. ENROLAMENTO E DESENROLAMENTO MANUAIS. TUBOS SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO COM TRATAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ÁREA DE PROJEÇÃO (AXL): 152,00 X 203,00CM. INCLUSO ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE PRETA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	12
30	MULTIFUNCIONAL C/ IMPRESSÃO A JATO DE TINTA COLOR C/ TANQUE DE TINTA EXTERNO INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: COR: PRETO; TIPO: MULTIFUNCIONAL; ARMAZENAMENTO DA TINTA: TANQUE EXTERNO; FUNÇÕES: COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER; CONECTIVIDADE: WIFI E USB IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI OU SUPERIOR; IMPRIME FOTOS: SIM ; COPIADORA TIPO: COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO 5760 X 1440 DPI. SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). RESOLUÇÃO 1200 X 2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADO A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4; CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4. SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL SIM COMPATIBILIDADE DE CARTUCHOS PRETO: T664120 AL - 4.500 PÁGINAS. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOP – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	24
31	TABLET PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE; MEMÓRIA: MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE ARMAZENAMENTO INTERNO. <b>COTA PRINCIPAL DO LOTE 32 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	100



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

32	TABLET PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE; MEMÓRIA: MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE ARMAZENAMENTO INTERNO. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 31 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	35
----	---	---------	----

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **003/2017**.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

## **4. FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das **08** horas às **12** horas.

## **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**5.1.** O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, bem como pelo Sistema Banco de Preços.



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**5.1.1.** A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do [Acórdão 1153/2013 do Plenário](#) do TCU.

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, **imediatamente**, o produto com avarias ou defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Olho d'Água das Flores**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**10.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**10.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

---

**10.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.